



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: SERV DEMANDA OU CONTÍNUO 2026-SEAUX**

Brasília, 26 de março de 2026.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA OU CONTINUADOS (SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)**

**1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Unidade Demandante: Setor de Serviços Auxiliares - SEAUX

Chefe da Unidade Demandante: Osmar Rodrigues da Silva

Equipe de Planejamento: Osmar Rodrigues da Silva/Marcos Vieira

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **gestão e intermediação de manutenção veicular** (preventiva e corretiva), abrangendo o fornecimento de peças, acessórios, componentes e mão de obra, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados, para a frota de veículos da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) necessita assegurar a disponibilidade, segurança e conservação de sua frota oficial. Devido ao fim do período de garantia e ao desgaste natural dos veículos, a manutenção corretiva e preventiva é indispensável para evitar a interrupção de atividades institucionais e a desvalorização do patrimônio.

**3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1. A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da CLDF, visando a eficiência administrativa e a continuidade do suporte logístico às atividades parlamentares e administrativas.

3.2. A presente aquisição, se prosseguida, está em alinhamento com o planejamento anual das despesas com contratações, constantes do Relatório "Detalhamento Setorial das Despesas da Câmara Legislativa – DSD", no Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517.0065; Elementos de Despesas: 33.90.39; Ação: 25.02.01.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A descrição como um todo abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle da frota de veículos da Câmara Legislativa do Distrito Federal. A presente contratação tem por sua natureza, bens e serviços comuns, conforme disposto pelo art. 13, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1. Disponibilização de sistema informatizado, em plataforma web, para gerenciamento e controle da frota municipal, permitindo o acompanhamento em tempo real de manutenções preventivas e corretivas, hodômetros e custos operacionais.
2. Emissão de relatórios gerenciais e analíticos contendo dados consolidados sobre utilização dos veículos, desempenho por unidade administrativa, quilometragem percorrida, consumo médio e demais indicadores de gestão.
3. Possibilidade de integração do sistema com cartões magnéticos ou meios eletrônicos de controle, assegurando rastreabilidade e transparência nas operações.
4. Disponibilização de interface de acesso para os gestores, com login individualizado e níveis diferenciados de permissão, garantindo o controle e segurança das informações.
5. Suporte técnico e operacional permanente, com atendimento remoto e presencial, conforme necessidade da Administração, para resolução de falhas e orientações de uso do sistema.
6. Treinamento inicial e periódico dos servidores designados pela CLDF para utilização do sistema e interpretação dos relatórios gerenciais.
7. Implementação de mecanismos de alerta e bloqueio automático em casos de irregularidade ou divergência na prestação dos serviços.
8. Atualização tecnológica e manutenção evolutiva do sistema durante toda a vigência contratual, garantindo sua compatibilidade com navegadores e dispositivos atuais.
9. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e licenças necessários ao pleno funcionamento do sistema, sem ônus adicional à Administração.
10. Envio mensal de relatórios de desempenho e de economia obtida com o uso do sistema, de forma a subsidiar a tomada de decisão e o planejamento de gastos com a frota de veículos.
11. Garantia de confidencialidade e integridade das informações geradas, armazenadas e transmitidas, observando as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
12. Disponibilização de canal de atendimento 24h, inclusive finais de semana e feriados, para suporte emergencial e comunicação de ocorrências relativas à frota, por telefone, e-mail ou aplicativo dedicado.

13. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por interesse das partes, até o limite de 10 (dez) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Segue abaixo a planilha de quantitativo de veículos a receberem serviços de manutenção:

Item	Veículo	Placa	Ano/Modelo	Chassi	Combustível
01	FORD FUSION 2.5	JJL 6437	2012/2012	3FAHP0JA0CR277585	Gasolina
02	FORD FUSION 2.3	JGC 3131	2007/2008	3FAHP08Z18R182441	Gasolina
03	VW-GOL	JJU 4571	2010/2010	9BWAB05U2AP133352	Gasolina/Álcool
04	GM MONTANA	JKA 9587	2012/2012	9BGCA80X0CB248915	Gasolina/Álcool
05	GM-ONIX	JKK 8968	2013/2013	9BGKS48L0DG333958	Gasolina/Álcool
06	RENAULT MASTER	JKH 5431	2005/2005	93YCDUHU55J630770	Diesel
07	FORD RANGER	JJU 4541	2010/2011	8AFER13PXB326565	Diesel
08	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	RED 3G07	2019/2020	9BRB33BE7L2019026	Gasolina/Álcool
09	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	RED 3G15	2019/2020	9BRB33BEOL2018929	Gasolina/Álcool
10	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	RED 3G36	2019/2020	9BRB33BEXL2018727	Gasolina/Álcool
11	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	RED 5G08	2019/2020	9BRB33BE3L2019041	Gasolina/Álcool
12	KIA NOVO CERATO SEDAN EX 2.0 16V FLEX AUT. 5 PORTAS	RED 6J81	2022/2022	3KPF341EBNE71468	Gasolina/Álcool
13	MINI COOPER S 1.516V 165CV AUT.- 5 PASS	SGP 0A85	2021/2022	93XSTGK1WNCM03292	Gasolina
14	TRANSIT Micro ônibus 15 Lug. 2.0 16V Diesel	SGR 2D36	2022/2022	WFGTTBE4NU001861	Diesel
15	TRANSIT Micro ônibus 15 Lug. 2.0 16V Diesel	SGR 2D27	2022/2022	WF0TTBE2NU001860	Diesel
16	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	RED 5G07	2019/2020	9BRB33BE4L2018870	Gasolina/Álcool

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A alternativa de manutenção própria foi descartada devido ao alto custo de manter oficinas e estoques de peças. O modelo de gestão por empresa especializada com rede credenciada é o que melhor atende à Lei 14.133/2021, garantindo economia de escala e agilidade.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que a pesquisa de preços retornou prioritariamente taxas de gerenciamento (SEI nº 2581131 e 2581132), o SEAU, em conformidade com as orientações do NUCOD, utilizou parâmetros de contratações similares e dados de mercado para desmembrar o valor estimado entre Serviços (30%) e Peças (70%). O Valor Hora Técnica (VHT) e o percentual de desconto em peças foram fixados com base em sistemas de referência e preços regionais, garantindo a padronização das propostas, a exequibilidade do certame e o alinhamento às especificidades do mercado de gerenciamento de frotas.

7.2. Considerando o histórico de consumo real no período do último ano, fev/2025 a fev/2026 doc. (Sei nº 2582622) de R\$ 169.225,19, acrescido da aplicação do percentual de 25%, que fundamenta-se na previsibilidade legal de variação quantitativa (Art. 125, Lei 14.133/21), sendo tecnicamente recomendável para o objeto de manutenção de frota devido à alta sinistralidade imprevista e à necessidade de peças originais, garantindo que o contrato possua lastro financeiro suficiente para o ciclo de vida dos veículos sem necessidade de constantes paralisações burocráticas para aditamentos

7.3. Memória de Cálculo:

. Aplicação da Margem de Contingência (25%)  
 Margem (25%): 169.225,19 x 0,25 = 42.305,54  
 Total Estimado: 169.225,19 + 42.305,54 = 211.530,73

7.4. O valor para o período de 12 meses (vigência inicial) é estimado em **R\$ 211.530,73** (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos).

7.4.1. O desmembramento do valor total de **R\$ 211.530,73** seguindo a proporção de 30/70, resulta nos seguintes montantes:

- **Mão de Obra (30%):** R\$ 63.360,00
- **Peças (70%):** R\$ 148.170,73

No Distrito Federal, o valor médio da hora técnica para manutenção de veículos em contratos públicos e privados varia significativamente conforme o tipo de veículo e a especialização do serviço. Em licitações recentes do Governo do Distrito Federal (GDF) e órgãos federais sediados no DF, os valores médios de referência observados para **mão de obra** giram em torno de:

- **Veículos Leves:** R 120,00 a 180,00 por hora.
- **Veículos Pesados (Caminhões/Ônibus):** R 180,00 a 250,00 por hora.
- **Máquinas Pesadas/Equipamentos Especiais:** Pode ultrapassar R\$ 300,00 por hora.

Abaixo, exemplos de processos e contratos ativos ou recentes que detalham esses serviços na região:

- **Departamento de Estradas de Rodagem (DER-DF) - Pregão 90036/2024:** Contrato voltado para manutenção e suporte técnico, com valores unitários mensais de manutenção variando entre R 14.934,76 e R 16.468,94 por tipo de veículo/equipamento. doc. (SEI nº 2581141);
- **Secretaria de Segurança Pública (SSP/DF) - Pregão 06/2024:** Registro de preços focado na aquisição de veículos tipo SUV, incluindo tabelas de revisões periódicas que englobam peças e mão de obra. doc. (SEI nº 2581165);

- **Supremo Tribunal Federal (STF) - Pregão 90006/2024:** Licitação para contratação de serviços de manutenção de frota com valor máximo admitido de R\$ 1.953.950,07, utilizando o critério de maior desconto sobre tabelas de referência. doc. (SEI nº 2581159).

7.4.2. O desconto médio verificado em consulta ao PNCP em licitações recentes, sobre as tabelas de referência são encontrados da seguinte forma:

- **Peças (Originais/Genuínas):** Os descontos vencedores costumam variar entre **30%** e **55%** sobre o preço de tabela das montadoras.
- **Mão de Obra:** Quando o critério é desconto sobre o valor da hora técnica de referência da administração, os índices de redução ficam entre **10%** e **25%**.

Abaixo, os links diretos para editais e resultados de processos similares na região:

- **DER-DF - Pregão 006/2024:** Registro de preços para manutenção e troca de peças de veículos leves, pesados e maquinários. Este processo detalha a aplicação de descontos sobre as tabelas de referência para o GDF. doc. (SEI nº 2581186);
- **SEEC-DF (Secretaria de Economia) - Dispensa 50986/2024:** Gerenciamento de frota e administração de manutenção preventiva e corretiva para diversos órgãos do DF. [Link Portal de Compras DF](#) ;
- **DER-DF - Contrato 0056/2022 (Vigente até 2027):** Focado no fornecimento de peças e acessórios para caminhões da frota do DER, demonstrando a continuidade desses modelos de contrato. [Link Extrato do Contrato](#);
- **TCDF (Tribunal de Contas do DF):** O tribunal frequentemente publica editais próprios para manutenção de sua frota oficial, seguindo os mesmos parâmetros de desconto, (SEI nº 2581190).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução contratada deverá atender integralmente às necessidades de gestão integrada da frota de veículos da CLDF no Distrito Federal, abrangendo:

- Gerenciamento informatizado via Web, com controle eletrônico das despesas com manutenção, lavagem, guincho e serviços correlatos;
- Rede credenciada de estabelecimentos, apta a realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e de qualidade comprovada, bem como guincho e lavagem de veículos;
- Rastreamento e controle de custos em tempo real, por meio de sistema de gestão que permita análises, comparativos, relatórios e auditorias;
- Suporte contínuo (24h) para serviços essenciais, como guincho e socorro mecânico;
- Emissão de relatórios gerenciais e financeiros, permitindo o acompanhamento de indicadores de desempenho da frota e de consumo de recursos públicos;
- Interface amigável e segura, acessível via navegador, com autenticação individualizada e níveis diferenciados de acesso para fiscais, gestores e usuários autorizados;

8.2. A contratada deverá fornecer uma solução tecnológica que:

- Garanta compatibilidade com os principais navegadores e sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, Android, iOS);
- Permita registro e acompanhamento eletrônico das transações realizadas pela rede credenciada (manutenções (serviços e peças, lavagens, guincho); Estudo Técnico Preliminar: Serv Demanda ou Contínuo 2520358 SEI 00001-00003621/2026-64 / pg. 5
- Gere relatórios personalizáveis com filtros por veículo, tipo de serviço, unidade administrativa e fornecedor;
- Atenda aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) no tratamento de informações pessoais dos condutores e usuários.

8.3. A execução dos serviços deverá observar:

- Prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para início da execução após assinatura do contrato;
- Rede credenciada com cobertura em todas as regiões do Distrito Federal, com a possibilidade de ampliação nacional quando necessário;
- Sistema de credenciamento dinâmico, que permita inclusão de novos prestadores mediante solicitação da Administração;
- Prazos padronizados para orçamentação, autorização, execução e faturamento dos serviços, com fluxo de aprovações eletrônico;
- Prazo máximo para execução de serviços credenciados: 5 dias corridos;
- Tempo máximo para atualização de rede credenciada: 5 dias úteis após solicitação da Contratante.
- Capacitação dos fiscais e gestores designados pela CLDF para uso do sistema e leitura dos relatórios.
- Responsabilidade logística do designado responsável pelo veículo: Caberá ao responsável designado pela CLDF o deslocamento do veículo (entrega e retirada) até a oficina credenciada, garantindo a prontidão do veículo para o início e conclusão dos serviços nos prazos estabelecidos; i) Protocolo de Atesto e Conferência: A entrega do veículo após o reparo fica condicionada à conferência obrigatória do designado responsável pelo veículo, que deverá atestar, via sistema ou ordem de serviço, a efetiva realização da mão de obra e a substituição das peças, assegurando a conformidade técnica antes do encerramento da ordem de serviço.

8.4. Requisitos de Sustentabilidade

8.4.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e operacional;

8.4.2. No âmbito da execução contratual, a empresa contratada deverá adotar, sempre que tecnicamente viável, as seguintes práticas sustentáveis:

- Planejamento e execução dos serviços de modo a reduzir deslocamentos desnecessários, priorizando a otimização logística, o agrupamento de demandas e a racionalização das rotas de atendimento;
- Adoção de procedimentos de manutenção preventiva, com vistas a ampliar a vida útil dos veículos, reduzir falhas recorrentes, consumo excessivo de combustíveis e emissões atmosféricas; c) Realização do descarte ambientalmente adequado de resíduos automotivos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias e demais materiais contaminantes, em conformidade com a legislação ambiental e com a logística reversa aplicável;
- Disponibilização de informações e relatórios de execução, quando solicitados pela CLDF, que permitam o acompanhamento de indicadores relacionados à manutenção da frota, tais como consumo de insumos, recorrência de manutenções corretivas e práticas de descarte de resíduos.

8.5. Requisitos de Qualificação Técnica

8.5.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução prévia de serviços similares de gestão de frota informatizada para manutenção de veículos;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, com emissão há no máximo 90 dias da data da licitação..

8.6. Justificativa da Solução Adotada

8.6.1. A escolha do modelo de gerenciamento informatizado da frota por rede credenciada se baseia em:

- Melhor relação custo-benefício, mediante adoção de descontos diretos sobre os preços de mercado, sem cobrança de taxa de administração;
- Maior transparência e controle, com rastreabilidade de todas as transações;
- Menor custo administrativo para o órgão, pela eliminação de processos manuais e centralização da gestão;
- Maior competitividade, permitindo ampla participação de fornecedores locais e nacionais;
- Padronização de processos e modernização da gestão pública, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (eficiência, economicidade e continuidade).

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da contratação é impraticável devido aos seguintes motivos:

- a) Aspecto técnico: trata-se de uma contratação de gerenciamento de frota para manutenção de veículos para um mesmo local, sendo assim, é mais adequado que se faça uma única contratação, além disso, possuir múltiplos contratos com o mesmo objeto geraria maiores custos e uma sobrecarga de trabalho desnecessária para a área de contratação e a gestão dos contratos.
- b) Aspecto econômico: o parcelamento da solução faria com que o valor de cada item fosse mais baixo, sendo assim, haveria um menor número de licitantes interessados, com riscos de licitação deserta, causando prejuízos para a competitividade e ocasionando perda de eventual economia de escala.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se alcançar os seguintes benefícios com a contratação:

- Melhor controle e gerenciamento do processo de manutenção dos veículos, consumo e despesas com serviços e peças;
- Maior facilidade para realizar serviços nos veículos em outras localidades em viagens a serviço;
- Maior economia de recursos ao possibilitar a pesquisa de preço nos estabelecimentos credenciados, possibilitando a escolha pelo estabelecimento com a proposta mais vantajosa para a Administração;
- Modernização dos controles e redução do tempo de compilação e análise de dados, e
- Disponibilidade de um sistema de dados confiável, que facilita o controle e a fiscalização interna e externa.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não foram encontradas restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário que possam dificultar a implementação da solução, visto que já é um modelo que o CLDF adota.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Atualmente temos o contrato nº024/2021, cujo valor do contrato não está sendo suficiente conforme indicado no documento (SEI nº 2516693 ) do processo de número: 00001 00041394/2020-80. E com o término em **24/05/2026**.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Seguem os possíveis impactos ambientais da contratação:

13.1.1. Dimensão ambiental:

- contaminação do solo e da água por vazamento de óleos e derivados;
- aumento de processos erosivos, proliferação de micro e macro vetores e compactação do solo devido a respingo de resíduos;
- descarte inadequado de embalagens, materiais e peças substituídas;
- manejo inadequado da água utilizada na lavagem e manutenção dos veículos, possivelmente contaminada por resíduos; dentre outros

13.1.2. Dimensão social:

- possibilidade de ocorrência de acidentes com os funcionários dos estabelecimentos credenciados durante a prestação dos serviços de manutenção de veículos, bem como com os usuários dos veículos e com terceiros caso haja algum defeito não detectado ou má prestação dos serviços;
- possibilidade de sofrer assaltos ou outros crimes durante os trajetos realizados;
- não pagamento ou atraso no pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias ou vínculo informal de trabalho dos funcionários da contratada e dos estabelecimentos credenciados.

13.1.3. Dimensão econômica:

- a qualidade da infraestrutura de transportes e os congestionamentos podem aumentar o desgaste de peças e materiais dos veículos, levando a necessidade de serviços de manutenção corretiva dos mesmos; superfaturamento dos custos dos serviços e peças podem ocasionar desregulações no mercado;
- desigualdade socio-econômica verificada no uso de meios de transporte pelas diferentes classes sociais e segmentos de mercado;
- possibilidade de exclusão de micro e pequenas empresas do certame tendo em vista a mesma exigir soluções com nível mais elevado de tecnologia da informação, bem como uma rede abrangente de estabelecimentos credenciados.

## 14. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. O modelo adotado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal é o modelo mais utilizado na Administração Pública e tem trazido muitos ganhos no que tange à CLDF. Assim, é de suma importância a continuidade dos serviços de manutenção por meio do modelo de gerenciamento compartilhado.

**MARCOS VIEIRA**  
*Assistente Técnico Legislativo*

**OSMAR RODRIGUES DA SILVA**  
*Chefe do Setor de Serviços Auxiliares - SEAUX*



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR RODRIGUES DA SILVA - Matr. 12376, Chefe do Setor de Serviços Auxiliares**, em 30/03/2026, às 13:57, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VIEIRA - Matr. 11958, Assistente Técnico Legislativo**, em 30/03/2026, às 13:58, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2595174** Código CRC: **BE56F55C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Subsolo, Sala SS-1.2 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8606  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seaux@cl.df.gov.br](mailto:seaux@cl.df.gov.br)